

## **COMUNICADO**

### **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA MÍNIMA**

No cumprimento do exarado na Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Município da Figueira da Foz, cumpre informar que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23º deste Regulamento Municipal o valor da renda mínima no regime de arrendamento apoiado é de 1,5% sobre o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Informamos que o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2023, nos termos da Portaria n.º 424/2023 de 11 de dezembro, é de 509,26 Euros e que 1,5% sobre o IAS representa o valor de 7,64 Euros (sete euros e sessenta e quatro cêntimos).

**O novo valor da renda mínima 7,64€ entra em vigor em fevereiro de 2024.**

Os serviços da Figueira Domus, E.M. encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Figueira da Foz, 23 Janeiro 2024

  
O Administrador Executivo  
**Rui Duarte**